ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 22 DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DEPUTADO FEDERAL ALCESTE MADEIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Deputado Federal **ALCESTE MADEIRA**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 22 de Junho de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

suas alterações. Objeto: Aquisição de Peças para as Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) indicando o número da Tomada de Preços ou depósito bancário em favor do Município de Boa Vista-RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, agência nº 3797-4, e retirá-lo na COPEL no horário das 8h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 13/07/04, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO

1- PROCESSO: Nº 026/04
REQUERENTE: Emidio Alves Figueredo
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEÍCULO: NAK -8263
CÓDIGO DAS MULTAS: 583-5; 607-6
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

2- PROCESSO: Nº 027/04
REQUERENTE: Laerte José Ribeiro
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEÍCULO: NAH - 2178
CÓDIGOS DA MULTA: 546-0
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento.

3- PROCESSO: Nº 028/04
REQUERENTE: Franciolga Campos dos Santos
ASSUNTO: Cancelamento de Multas:
PLACA DO VEÍCULO: NAM - 8400
CÓDIGO DAS MULTAS: 698-0; 691-2; 704-8; 583-5
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL: Negar Provimento

Boa Vista, 21 de junho de 2004

Maialú Souza Coelho
Secretaria Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 22 DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DEPUTADO FEDERAL ALCESTE MADEIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Deputado Federal ALCESTE MADEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 22 de Junho de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 22 DE JUNHO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ RENATO HADAD".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ RENATO HADAD, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 22 de junho de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROJETO CASA MÃE:
UM NOVO JEITO DE EDUCAR
AS CRIANÇAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

CONSERVE AS PRAÇAS.
ELAS SÃO SUAS.